



Câmara Municipal de Anadia

ATA Nº 03/2017 EXECUTIVO 2013/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: oito de fevereiro de dois mil e dezassete

INÍCIO: nove horas e quarenta e cinco minutos

ENCERRAMENTO: onze horas e cinquenta e cinco minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Eng.^ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso

VEREADORES: Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro

Prof. Litério Augusto Marques

Dr. Jorge António Tavares de São José

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado (em regime de tempo inteiro)

Eng.^º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (Vice-presidente)

Dr.^ª Lígia Filipe Seabra

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.^ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezassete, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e treze/dois mil e dezassete, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a terceira reunião ordinária de dois mil e dezassete a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng.^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, Prof. Litério Augusto Marques, Dr. Jorge António Tavares de São José, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, e Dr.^a Lígia Filipe Seabra.-----

---- Não compareceu à reunião o Senhor Vereador, Eng.^o Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, tendo a sua falta sido considerada justificada, no seguimento do e-mail remetido a comunicar que não poderia estar presente na reunião de Câmara por motivos de saúde.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.^a Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi declarada aberta a reunião, quando eram nove horas e quarenta e cinco minutos.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO:**-----

---- **SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ENGENHEIRA MARIA TERESA BELÉM CORREIA CARDOSO:**-----

---- A iniciar o período de antes da ordem do dia, a Senhora Presidente da Câmara Municipal aproveitou para dar conhecimento da sua recente deslocação aos Estados Unidos da América, com representantes da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia, numa missão de angariação de fundos. Transmitiu que o Senhor Manuel Carvalho organizou um jantar convívio, disponibilizou um carro de sua propriedade, que também foi rifado, tendo as receitas de ambas as ações contribuído para a angariação de fundos que revertem a favor da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia, sendo certo que a meta que o Senhor Manuel Carvalho se propôs alcançar, independentemente da receita arrecadada, seria de vinte e cinco mil dólares. Acrescentou que foi simbolicamente atribuído um cheque da Fundação da Família Carvalho com o montante que será entregue à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia.-----

---- Deu, ainda, a conhecer que os juniores da corporação de bombeiros voluntários local, da localidade de Mineola, também se associaram à iniciativa e fizeram uma angariação no valor de mil dólares para ofertar à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia. Informou, também, que o convívio contou, ainda, com a presença do ex-Senador, da Cônsul e do representante máximo das cortes, concluindo que, no âmbito da receção, a Câmara de Mineola entregou a chave da cidade à Câmara Municipal de Anadia.-----

---- Uma vez que o Senhor Manuel Carvalho se deslocou no fim de semana a Portugal, a Senhora Presidente transmitiu que a Câmara Municipal de Anadia e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia entenderam proporcionar um momento de confraternização e de

reconhecimento pela iniciativa que o Senhor Manuel Carvalho teve, o qual teria lugar no dia seguinte, pelas dezanove horas e trinta minutos, num jantar a decorrer nas Caves S. Domingos. Aproveitou, então, para convidar a Senhora e os Senhores Vereadores a participar nesse jantar, que contaria, também, com a presença de dirigentes máximos da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia.-----

---- Em oportunidade, a Senhora Presidente da Câmara Municipal deu nota de que os operacionais dos Bombeiros Voluntários de Anadia já se encontram provisoriamente instalados na antiga quinta do Senhor Guilhermino, atual propriedade do Senhor Armindo Pereira Pais, que arrendaram, onde permanecerão no período em que decorrerem as obras de remodelação e ampliação do quartel, sendo que a secretaria e direção estão instaladas numa sala do Centro Cultural de Anadia. Antecipou, ainda, a terminar, que os Bombeiros promoveram algumas adaptações no local, a exigência da Senhora Comandante, por forma a proporcionar as condições de conforto necessárias e suficientes ao desempenho das suas funções.-----

---- **SENHOR VEREADOR, DR. JOSÉ MANUEL FERREIRA NUNES RIBEIRO:**-----

---- No período de antes da ordem do dia, interveio o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, para expor alguns assuntos e tentar obter respostas. Começou por transmitir que tem vindo a público que o desemprego tem diminuído no país, e também no concelho de Anadia. Afirmado que os próprios dados oficiais traduzem exatamente essa diminuição, deu conta de que, segundo os registos do Instituto de Emprego e Formação Profissional, em dezembro de dois mil e dezasseis Anadia teria setecentos e oitenta e um desempregados e, em período homólogo (dois mil e quinze), o registo era de cerca de mil e trinta e sete. Sublinhou, entretanto, que esses dados são sempre positivos se se traduzirem na criação efetiva de emprego, o que não é o caso, acrescentou, tanto no âmbito local como nacional. Argumentou que tal facto tem a ver, sobretudo, com a forma como são registados os desempregados, por um lado, e, por outro, por força de alguns critérios que foram adotados na atribuição de subsídio de desemprego, nomeadamente uma limitação temporal, deixando as pessoas de ficar inscritas nos Centros de Emprego, e de estar registadas como desempregadas, e ficando, porventura, a ideia de estarem empregadas, o que não é o caso.-----

---- Concretamente, disse que a questão se prende com o facto de se tratar de um fenómeno que muitos Municípios estão a acompanhar e a ter alguma preocupação de ir reunindo com os Centros de Emprego da área de influência, e também com a Segurança Social, ou com o Instituto de Emprego e Formação Profissional. E, nessa conformidade, disse pretender saber se a Senhora Presidente da Câmara Municipal tem vindo a acompanhar aquela matéria, se dispõe de dados que possam confirmar que o fenómeno está a acontecer em Anadia, no sentido de perceber, claramente, que tipo de fenómeno vai ocorrendo no concelho de Anadia, nomeadamente no binómio antagónico desemprego/emprego.-----

---- Passando a apresentar um segundo assunto, atinente à consolidação orçamental, o Senhor Vereador transmitiu que, muito recentemente, veio a público que essa consolidação orçamental estaria a ser conseguida à custa de alguns serviços públicos, nomeadamente nas áreas da saúde e da

educação. Recordando, a propósito, que logo a seguir ao início do ano letivo tinha falado na falta de pessoal auxiliar no Agrupamento de Escolas de Anadia, perguntou à Senhora Presidente da Câmara Municipal se o assunto está a ser mitigado, ou se está resolvido.-----

---- Continuando, e pronunciando-se sobre os assuntos que se têm passado na Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, recordou que tem instado a Senhora Presidente da Câmara Municipal, e a maioria no Executivo, a transmitir o que se vai passando na CIRA. E, em matéria do eucalipto, transmitiu que lhe chegou informação de que, se por um lado o Governo pretende limitar o cultivo do eucalipto, com um pacote legislativo de doze diplomas, a verdade é que a CIRA, em sentido contrário, e que lhe parece bem, sublinhou, vem defender o cultivo do eucalipto, mas de forma controlada, em espaços controlados e nunca deixando de ter em consideração a preocupação empresarial. Ora, sendo Anadia um concelho com uma componente florestal ainda muito forte, transmitiu que sabe que o que dizem é que, se Anadia não capitalizar a floresta, e algumas espécies, porventura esses terrenos, se não trouxerem verdadeiro rendimento para os proprietários, ficarão votados ao abandono e, dessa forma, não estarão, de facto, a cuidar verdadeiramente da floresta.---

---- Disse, então, pretender perceber, em concreto, se o assunto foi abordado na CIRA, qual foi a deliberação tomada pela CIRA, qual foi a posição da Senhora Presidente da Câmara Municipal, tendo em conta que o concelho de Anadia é iminentemente florestal e se, no meio da discussão que ocorreu, a CIRA deliberou avançar com algum plano intermunicipal, o que vai fazer relativamente à proposta do Governo que está em cima da mesa, de congelar o plantio do eucalipto até dois mil e trinta, se porventura vão fazer alguma proposta no sentido de alterar os planos regionais de ordenamento florestal, uma vez que os que se encontram em vigor preveem claramente o plantio do eucalipto em determinadas zonas como forma de criar sustentabilidade, quer ao território, quer aos proprietários. Enfim, tentar perceber, claramente, qual a posição que Anadia tomou nessa reunião relativamente a um assunto que lhe parece importante e delicado, rematou.-----

---- Relativamente a outra matéria que também ocorreu na CIRA, o Senhor Vereador lamentou o facto de não ter chegado previamente ao conhecimento do Executivo, antes de ser publicada na comunicação social, uma recente informação do Senhor Presidente da CIRA de que os funcionários dos Municípios da Região não iriam trabalhar na terça feira de Carnaval. Disse nada ter a obstar relativamente a essa matéria, mas revelou que o que lhe faz espécie é o facto de ser um autarca de outro Município a passar a informação de que os funcionários de Anadia não trabalharão nesse dia de Carnaval. Concluindo, esclareceu pretender transmitir um lamento relativamente a essa situação e tentar perceber se assim aconteceu.-----

---- Entretanto, e a respeito de um assunto que foi presente para conhecimento do Executivo Municipal, na última reunião ordinária, o Senhor Vereador constatou que foi reforçada uma rubrica destinada a trabalhos de alcatroamento em vários pontos do concelho, que não se encontravam identificados. Assim, disse pretender deixar um alerta, porquanto considera que seria importante que a Senhora Presidente da Câmara Municipal transmitisse ao pessoal que nunca se avançasse para alcatroar vias, sem antes verificar se, de facto, não existem fugas de água, por forma a evitar

fenómenos como os que já aconteceram, de estar a ser alcatroada uma via e, decorrida uma semana, essa via já estar transfigurada, com remendos e com mais gastos associados à intervenção. Oportunamente, apresentou um caso em Sangalhos, mais precisamente na Rua dos Lacões, onde se sucedem intervenções sistemáticas, para transmitir que esse fenómeno ainda vai ocorrendo e que é importante, antes de se promover o alcatroamento, que essas situações sejam previamente identificadas, e que sejam feitas as devidas correções, porque, se não houver esse cuidado, não estarão a tomar devida conta daquilo que devem, como Vereadores, que é zelar pelo bom emprego do dinheiro público.-----

---- Por fim, e sobre as Bolsas de Estudo, transmitiu que se tem apercebido que quando ocorre o pagamento da primeira *tranche* já passou algum tempo e já existiram muitos encargos para os estudantes. Ora, considerando que as aulas têm início em setembro, e a primeira *tranche* ocorre em dezembro, constatou que decorrem uns meses consideráveis sem os beneficiários a receber. Defendeu, então, que seria importante olhar com atenção para o regulamento, acautelando que esse tipo de situação aconteça com maior celeridade, na medida em que lhe parece que podem antecipar, podem ser mais rápidos, desde logo, com as candidaturas e, também, com a sua apreciação, imprimindo, dessa forma, um caráter de urgência a todo o processo.-----

---- SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ENGENHEIRA MARIA TERESA BELÉM CORREIA CARDOSO:-----

---- Atentas as questões apresentadas pelo Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, e em resposta às mesmas, a Senhora Presidente começou por se pronunciar relativamente à situação da baixa do desemprego, sublinhando que a Câmara Municipal vai acompanhando essa matéria. Referiu que o Senhor Vereador disse, e bem, que os dados que aparecem muitas vezes não são reais, são trabalhos, e ficam sem saber o que justifica as percentagens que vão sendo tornadas públicas. Aproveitou para dar a conhecer que ainda há bem pouco tempo abordou o assunto com o Diretor do Instituto de Emprego e Formação Profissional de Águeda e oportunamente será agendada uma reunião para trabalhar, um pouco mais, essa situação, até porque agora se encontra instalada a Loja do Cidadão no Edifício Serviços de Proximidade. Disse pretender, igualmente, promover uma articulação mais próxima, também com a ACIB, que tem o GIP - Gabinete de Inserção Profissional na Delegação de Anadia, e uma informação mais próxima, para que as pessoas não necessitem de se deslocar ao Centro de Emprego.-----

---- Revelou, ainda, crer que tenha aumentado um pouco a empregabilidade, embora muitas pessoas também vão para fora e outras tenham um trabalho precário, que sabem que também existe, concluindo ser sempre muito difícil ter a precisão dos dados. Deu conta de que as próprias empresas vão transmitindo alguma dificuldade em contratar e fixar as pessoas, não deixando de estranhar, perante a taxa de desemprego existente, ainda significativa, que muitas pessoas preferem estar a receber o subsídio de desemprego a ter de se deslocar para receber o vencimento mínimo. Constatou, assim, existir alguma dificuldade em terem a percepção exata dos números, porque está sempre em permanente oscilação, tanto a nível local como nacional, ainda que reconheça que a taxa

de desemprego diminuiu, apesar de não conseguir ter uma noção precisa das razões que levam a essa redução. A terminar o tema, reforçou tratar-se de um processo que a Câmara Municipal está a trabalhar, no sentido de conseguir uma maior aproximação com o IEFP e, eventualmente, até estabelecer uma parceria para a Loja do Cidadão, numa articulação entre as três entidades (Município de Anadia, IEFP e ACIB).-----

---- Quanto à questão da consolidação orçamental, e em particular a falta de pessoal auxiliar, a Senhora Presidente da Câmara Municipal referiu tratar-se de uma situação que nunca ficará resolvida na totalidade. Acrescentou que ao Município de Anadia cabe alguma responsabilidade nessa matéria, e ao Agrupamento cabe outra, sendo que ao Agrupamento é permitido contratar pessoas para trabalhar umas horas, por um valor bastante baixo, o que também não deixa de constituir alguma dificuldade. Ainda assim, referiu que o Agrupamento vai resolvendo algumas situações, mas depois acontecem as baixas, daí dizer tratar-se de um problema que nunca fica resolvido, quer para o Agrupamento, quer para a Câmara Municipal, que, por seu lado, tem recorrido aos POC, uma solução que não é definitiva, mas que tem ajudado a resolver muitos dos problemas, concluiu.-----

---- A propósito da CIRA, e em particular da questão do eucalipto, a Senhora Presidente da Câmara Municipal começou por recordar que existe um projeto de lei anunciado, relativamente ao qual os Municípios, e as próprias Comunidades Intermunicipais, foram interpelados, por parte da Associação Nacional de Municípios Portugueses, no sentido de dar contributos sobre o mesmo. Deu entretanto a conhecer que essa situação foi abordada e que entre todos os Municípios que integram a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro foi acertada a elaboração de um documento que apresente esses contributos.-----

---- Pronunciando-se sobre o caso da Região de Aveiro, transmitiu que a questão do eucalipto é discutida, sendo consensual, por um lado, a vontade de defender a proteção das espécies e defender a floresta e, para isso, ter determinadas medidas para que, em situações de incêndio, haja a propagação a determinadas áreas, nomeadamente às áreas das espécies de crescimento rápido, como o eucalipto. E, por outro lado, o concelho tem uma mancha florestal riquíssima, apesar de a paisagem atual ser pouco agradável à vista, sendo uma das suas principais fontes de riqueza. Por outro lado, ainda, sublinhou que Anadia tem as grandes indústrias localizadas bem próximo, que vivem da produção, essencialmente, do eucalipto, concluindo tratar-se de uma conjugação de interesses que é necessário defender - a floresta, a principal produção de riqueza da floresta, a questão das principais indústrias de papel que estão sediadas na região e que complementam a atividade da produção florestal, mas, também, a floresta e a paisagem do concelho.-----

---- Em oportunidade, transmitiu que, auscultando algumas associações florestais, estas defendem a proteção da floresta, com a introdução de outras espécies e manchas de proteção à produção do eucalipto, e acolhem essa iniciativa, questionando, contudo, onde encaixam essas zonas de proteção. Acrescentou que tal pode calhar no terreno de um qualquer particular, que depois poderá não estar disponível para plantar uma espécie da qual não retira qualquer rendimento, concluindo que tal situação poderá resultar naquilo que o Senhor Vereador referiu, e bem, que é o abandono dessas

áreas. Daí que o próprio Estado queira passar um pouco essa responsabilidade para os Municípios e levá-los a tomar algumas decisões, nomeadamente no sentido de criar as grandes zonas de intervenção florestal, porque, sendo o Município a adquirir essas áreas, depois poderia limitá-las e, inclusivamente, estabelecer um acordo para a produção do eucalipto.-----

---- Mas não deixou de recordar que ainda falta legislar as medidas, falta ver até que ponto as orientações vão produzir algum efeito, reiterando que o que é defendido na CIRA é a proteção da floresta, mas, por outro lado, a continuidade da produção do eucalipto, que é uma grande fonte de riqueza para a região, e também do pinheiro. Concluiu, então, afirmando que a situação está na fase dos contributos para o projeto de lei que se encontra em análise, para poder passar a lei, antecipando que se a Senhora Vereadora e os Senhores Vereadores entenderem, numa próxima reunião poderia dar conhecimento dos contributos apresentados pela CIRA.-----

---- A propósito da questão da tolerância no Carnaval, a Senhora Presidente da Câmara Municipal esclareceu que uma situação é o que a CIRA decide, mas os Municípios têm autonomia para tomar as decisões que entenderem. Sublinhou que as decisões que são tomadas na CIRA é quanto aos seus funcionários e reforçou que cada Município tem autonomia para decidir por si próprio. Informou, entretanto, que ainda não apresentou o assunto ao Executivo, por aguardar a decisão do Governo quanto a estabelecer o dia de Carnaval como feriado, ou não, mas adiantou que o traria a uma próxima reunião, como vem fazendo.-----

---- Sobre o alcatroamento em vários pontos do concelho, a Senhora Presidente começou por sublinhar que tem sido preocupação permanente da Câmara Municipal dar prioridade às fugas de água, à substituição da generalidade das redes e dos ramais mais antigos que carecem de intervenção e, muitas vezes, também, à substituição da própria rede. Como exemplo, apresentou as intervenções que têm sido feitas em Avelãs de Caminho, quer na rede de água, quer na rede de águas pluviais, concluindo que vão avaliando as necessidades, caso a caso, em cada Freguesia. Não deixou de admitir que, mesmo numa situação de alcatroamento de uma via em que a rede até nem é tão antiga, e nem tem tido roturas, é possível que estas ocorram. Contudo, esclareceu que nos locais em que sabem que tem havido roturas e substituição de ramais, e que necessita de alcatroamento, essa intervenção é concretizada, como, aliás, acontece com a empreitada adjudicada para os lugares de Paraimo e Fogueira, que necessitavam de alcatroamento, mas que antes foi promovida a substituição da rede e dos ramais, assim como na principal via de Alfóloas, que necessitava de intervenção, e em que foram substituídos os ramais e a conduta principal, e só depois feito o alcatroamento. Reiterou, a terminar, ser essa a preocupação da Câmara Municipal, não deixando, contudo, de assumir que por vezes podem acontecer situações em que a rede não carece de intervenção, mas que depois de alcatroada a via pode ocorrer uma rotura.-----

---- Respondendo ao último assunto apresentado pelo Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, atinente às Bolsas de Estudo, a Senhora Presidente afirmou que a Câmara Municipal tem cumprido o que está definido no Regulamento de Atribuição. Recordou que a decisão de atribuição das bolsas tem sido tomada em finais de setembro, depois de todas as candidaturas para

as várias épocas de acesso ao Ensino Superior estarem encerradas, para que os alunos estejam em igualdade de circunstâncias para apresentar candidatura à medida promovida pelo Município de Anadia. Não deixou de recordar, também, que depois existe todo o processo que é necessário desenvolver, nomeadamente a avaliação dos rendimentos, que no presente ano poderá ter derrapado uma ou duas semanas, por força das questões do IRS, e agora com o portal e-fatura, que obrigou a outras averiguações, sem esquecer o cumprimento do período de audiência prévia e, por fim, a entrega da necessária documentação com vista à transferência do valor. A terminar, referiu que os candidatos à medida das Bolsas, seja da Câmara Municipal, seja das Faculdades a nível nacional, conhecem as regras e sabem que têm de estar sujeitos aos *timings* previamente definidos, concluindo que não será possível antecipar muito os prazos, sob pena de não existirem, depois, condições para que o processo seja participado pelo maior número de alunos e decorra com a normalidade desejada.

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA

--- **ATAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**

--- **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E CINCO DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZASSETE, SEGUNDA REUNIÃO DE DOIS MIL E DEZASSETE DO EXECUTIVO DOIS MIL E TREZE/DOIS MIL E DEZASSETE:**

--- Foi presente, para aprovação, a *Ata* n.º 02/2017 do Executivo 2013/2017, da reunião ordinária realizada no passado dia vinte e cinco de janeiro, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.

--- **ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**

--- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ENGENHEIRA MARIA TERESA BELÉM CORREIA CARDOSO:**

--- **1. SARAU "SCHOOL KID'S TALENT" - ANADIA/DOIS MIL E DEZASSETE - PROPOSTA DE NORMAS ORIENTADORAS:**

--- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta para realização do Sarau "School Kid's Talent" - Anadia/dois mil e dezassete, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

--- A referida proposta é precedida de informação prestada pelas Técnicas Superiores, Dr.ª Ana Castanheira e Dr.ª Isabel Maia Oliveira, datada de três de fevereiro em curso, através da qual as Técnicas submetem à consideração superior, no seguimento da estratégia que tem vindo a ser desenvolvida na comunidade educativa, nomeadamente no que respeita ao primeiro ciclo do ensino básico, a organização do Sarau "School Kid's Talent".

--- Nesse âmbito, as Técnicas dão conta de que o evento se destina a dar visibilidade ao talento das crianças das escolas de Anadia, no domínio das artes performativas, dando a conhecer à comunidade educativa as especiais aptidões artísticas dos alunos do primeiro ciclo do ensino básico, bem como das atividades desenvolvidas pelos mesmos, neste domínio, durante o ano letivo. Para o efeito,

anexam as Normas Orientadoras do Sarau, para aprovação superior.-----

---- Considerada a informação técnica prestada, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada para organização do Sarau "School Kid's Talent", e as respetivas Normas de Participação que a enquadram, e autorizar a realização da despesa associada ao desenvolvimento do evento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social e à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

2. CONCURSO INTERMUNICIPAL DE LEITURA - FASE MUNICIPAL - PROPOSTA DE NORMAS DE PARTICIPAÇÃO:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta para organização da Fase Municipal do Concurso Intermunicipal de Leitura, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A referida proposta é precedida de informação prestada pela Técnica Superior, Dr.ª Sónia Marisa Marques Almeida, datada de um de fevereiro em curso, que dá conta de que no âmbito do trabalho colaborativo desenvolvido pela Rede de Bibliotecas da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, com o intuito de proporcionar à comunidade educativa uma oportunidade renovada de estimular, nos alunos, o gosto pelo livro e pela leitura, foi criado o Concurso Intermunicipal de Leitura, dirigido a todos os estabelecimentos de ensino das redes pública e privada dos onze municípios que compõem a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, que conta, no presente ano, com a sua quarta edição. Uma vez terminada a primeira fase do sobredito Concurso - Fase de Escola -, e encontrando-se a decorrer a segunda fase - Fase Municipal -, cuja organização é da responsabilidade de cada Município, a Técnica submete à consideração superior a aprovação das Normas de Participação, apensas à sua informação, que estabelecem as regras gerais desta fase do Concurso.-----

---- Considerada a informação técnica prestada, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada para organização da Fase Municipal do Concurso Intermunicipal de Leitura, bem assim as respetivas Normas que estabelecem as regras gerais desta fase do Concurso, e autorizar a realização da despesa associada ao desenvolvimento da mesma.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social e à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

--- 3. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO NO SENTIDO DE DESOBRIGAR A MUNÍCIPÉ ARLETE FÁTIMA LADEIRA MENDES DO PAGAMENTO DO VALOR EM DÍVIDA, RESPEITANTE ÀS REFEIÇÕES ESCOLARES E PROLONGAMENTO DE HORÁRIO DA SUA FILHA MENOR:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.-----

---- De acordo com a Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, o Município dispõe de atribuições, designadamente, nos domínios da educação e da ação social, previstas, respetivamente, nas alíneas d) e h), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

---- A munícipe Arlete Fátima Ladeira Mendes apresentou um pedido de perdão do pagamento do valor em dívida respeitante à alimentação da sua filha menor, Matilde Mendes Libório, o qual foi informado pelo serviço social e apreciado em reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada no dia vinte e cinco de janeiro último, tendo o respetivo processo sido remetido para melhor análise por parte do competente serviço.-----

---- Assim, e-----

---- Atenta a situação de grave carência económica em que se encontra o agregado familiar, conforme informação prestada pelo serviço social;-----

---- Consideradas as competências atribuídas à Câmara Municipal, previstas na alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo Municipal delibere no sentido de desobrigar a munícipe do pagamento do valor em dívida, respeitante às refeições escolares e prolongamento de horário da sua filha menor, Matilde Mendes Libório, no total de duzentos e quarenta e três euros e sessenta e seis céntimos.-----

---- Apreciado assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de

setembro.-----

---- No período de apreciação da proposta, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, que começou por se declarar favorável ao princípio de poderem apoiar o agregado familiar em questão, atendendo à situação que vive e relativamente à qual o Município não pode desviar o olhar. Recordou que tem sido uma crítica que por vezes apresenta, em casos similares não identificados, de que seria importante a Câmara Municipal adotar uma posição proactiva e ser a própria a tomar a iniciativa de ajudar. No caso em apreciação, disse pensar que a questão, de algum modo, foi sanada, apesar de entender que a não explicitação profunda da legislação, e entroncá-la precisamente na circunstância em concreto, ainda é uma falha.-----

---- Em oportunidade, aproveitou para recordar que o Despacho invocado na informação técnica permite aos Municípios ter o enquadramento geral, não casuístico, ou seja, não permite que casuisticamente a Câmara Municipal decida de uma forma isolada. Em todo o caso, constatou existir uma melhoria de enquadramento, nomeadamente na Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, que permite ao Município tomar uma decisão, apesar de entender que o tipo de circunstâncias em apreço deve estar regulamentado. Contudo, tendo em conta que foi enquadrado na Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, além do Decreto-lei número cinquenta e cinco barra dois mil e nove e do Despacho mencionado na informação técnica, afirmou que têm agora um enquadramento melhor do que o invocado na anterior informação técnica, que não existia, nem regulamentar, nem legal.-----

---- Afirmou, também, que na presente situação têm um enquadramento não regulamentar, sim legal, mas não no Despacho, em sua opinião, na medida em que permite que a Câmara Municipal tome decisões para o ano letivo de uma forma global e completa por escalões. Acrescentou, então, que existe resposta, de algum modo, na Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze. Transmitiu, ainda, defender que exista, na matéria em apreço, um cuidado e uma melhoria dos regulamentos existentes, para acautelar as situações casuísticas.-----

---- Terminou, referindo que, apesar de entender que a situação pode ser melhorada, do ponto de vista do enquadramento, parece-lhe que já existe algum, e, nesse sentido, como para si o mais importante é apoiar o agregado familiar, declarou que votaria favoravelmente o ponto.-----

---- O Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, de seguida, interveio apenas para dizer que o regulamento não pode ir ao casuístico, porquanto também tem natureza de lei. E, nessa medida, afirmou que não será possível regulamentar casuisticamente.-----

---- No seguimento, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, esclareceu ter dito que o Despacho não permite que se delibere casuisticamente, tem, sim, um quadro que permite à Câmara Municipal deliberar de uma forma geral e global para o ano letivo, concluindo, assim, que o despacho não permite que tomem a decisão em apreciação.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal esclareceu que a proposta que apresentou não faz qualquer referência ao Despacho, suporta-se nas competências atribuídas à Câmara Municipal pela Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. Referiu, ainda, que o

Regulamento pode prever casuisticamente, mas, depois, terá sempre de ser feito o enquadramento legal e, no caso em particular, com as competências atribuídas à Câmara Municipal, daí a proposta apresentada ter por base a Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze.-----

---- Por fim, o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, começou por declarar o seu voto favorável ao apoio proposto. Disse, contudo, pensar que a forma como a Técnica apresenta a situação é suficiente para entender que vem ao encontro daquilo que é a obrigação da Câmara Municipal, de tentar neutralizar os efeitos das dificuldades das famílias. Defendeu, ainda, que a Câmara Municipal tem esses poderes e deve fazê-lo, regulamentado ou não, porque a verdade é que vai ao encontro da necessidade que o agregado tem em ver resolvido um problema que, sem a colaboração da Câmara Municipal, seria impossível resolver. Assim, concluiu que se torna necessário a Câmara Municipal encontrar uma solução, de acordo com as suas competências, para que possa solucionar o problema e reiterou, a finalizar, que votaria favoravelmente o apoio proposto e a prestar ao agregado familiar em questão.-----

---- 4. ARRENDAMENTO DO ESPAÇO COMERCIAL IDENTIFICADO COM A LETRA "A", LOCALIZADO NO EDIFÍCIO DR. LUÍS NAVEGA, SITO NA CURIA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Daniela Sofia Santos Pereira, e a consequente informação prestada pelos serviços de património, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópias em anexo à presente minuta.-----

---- A requerente requer a atribuição do direito ao arrendamento do espaço comercial identificado com a letra "A", localizado no Edifício Dr. Luís Navega, sito na Curia, com a finalidade de comercializar produtos de estética e prestação de serviços nessa área.-----

---- A acompanhar o pedido apresentado por Daniela Sofia Santos Pereira, encontra-se a informação prestada pela Técnica Superior, Dr.^ª Ana Paula Mendes, que começa por dar conta de que a hasta pública para arrematação do direito ao arrendamento de nove frações do Edifício Dr. Luís Navega, sito na Curia, realizada a doze de abril de dois mil e dezasseis, ficou deserta. Acrescenta que, face ao resultado dessa hasta pública, o Executivo Municipal, em quinze de julho de dois mil e dezasseis, deliberou proceder ao ajuste direto do direito ao arrendamento das frações do referido Edifício, desde que apresentada proposta e cumpridos os pressupostos do Regulamento do Edifício Dr. Luís Navega. Assim, a Técnica conclui que o requerimento apresentado por Daniela Sofia Santos Pereira consubstancia uma proposta para o arrendamento do espaço comercial identificado com a letra "A", localizado no Edifício Dr. Luís Navega, sito na Curia, pelo que considera estarem reunidas as condições estabelecidas na deliberação mencionada, para proceder ao ajuste direto do direito ao arrendamento do sobreditos espaço comercial.-----

---- Analisado o pedido e a consequente informação prestada pelos serviços de património, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado por Daniela Sofia Santos Pereira e autorizar o arrendamento, por ajuste direto, do espaço comercial identificado com a letra "A", localizado no Edifício Dr. Luís Navega, sito na Curia, desde que cumpridos os pressupostos do

Regulamento do Edifício Dr. Luís Navega.

--- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de património da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.

--- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

5. PROPOSTA DE CÁLCULO DO VALOR DE FATURAS RESPEITANTES AO CONSUMO DE ÁGUA COM APLICAÇÃO DO ESCALÃO TARIFÁRIO CORRESPONDENTE AO CONSUMO MÉDIO:

--- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

--- A Câmara Municipal de Anadia vem colaborando com os municíipes que, por motivos de comprovada rotura, solicitam, ao abrigo do número dois (n.º 2) do artigo trigésimo (30.º) ("Gastos de água nos sistemas prediais") do Regulamento de Distribuição de Água, autorização para que o excesso de consumo de água seja debitado ao preço do escalão tarifário correspondente ao consumo médio, efetuando o cálculo desse excesso de consumo de acordo com as regras previstas no artigo quadragésimo quinto (45.º) do Regulamento de Distribuição de Água do Município de Anadia.

--- Nessa conformidade, e atentos os pedidos apresentados pela Freguesia de Avelãs de Cima e pelo munícipe Fernando Joaquim Coelho Santos, para pagamento das respetivas faturas respeitantes ao consumo de água de acordo com o consumo médio;

--- Consideradas as atribuições dos municípios, previstas na alínea k), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

--- Considerando que nos termos da alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo preceito legal, compete à Câmara Municipal "criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal";

--- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, que o Executivo delibere determinar o cálculo do valor nas faturas respeitantes a consumo de água em débito, apresentadas pelos municíipes identificados, com aplicação do escalão tarifário correspondente ao consumo médio, e autorizar os municíipes a efetuar o pagamento de acordo com esse valor.

--- Apreciado assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

--- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.

--- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de

setembro.

6. PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TARIFA RELATIVA AO RAMAL DE LIGAÇÃO DA REDE DOMÉSTICA DE ÁGUAS RESIDUAIS DA HABITAÇÃO DE LÍDIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA GOMES AO SISTEMA PÚBLICO DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS:

--- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

--- Considerado o pedido apresentado por Lídia da Conceição Pereira Gomes, para isenção do pagamento da tarifa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação, sita na Rua das Areias, no lugar de Torres, freguesia de Vilarinho do Bairro, pelo facto de ter de instalar uma bomba elevatória e de suportar as respetivas despesas;

--- Atenta a informação prestada pelo Técnico Superior, Engenheiro Paulo Jorge Moreira Coelho, concluindo pela falta de condições para que a rede predial de esgotos domésticos de Lídia da Conceição Pereira Gomes possa ser ligada gravitacionalmente ao ramal e posteriormente à rede pública de esgotos;

--- Atento o antecipado na mesma informação, de que a ligação da referida rede predial de esgotos domésticos ao respetivo ramal de esgotos deverá prever a bombagem dos efluentes produzidos na moradia;

--- Consideradas as atribuições dos municípios, previstas na alínea k), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

--- Considerando que nos termos da alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo preceito legal, compete à Câmara Municipal "criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal";

--- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a isenção do pagamento da tarifa relativa ao ramal de ligação da rede doméstica de águas residuais da habitação de Lídia da Conceição Pereira Gomes ao sistema público de drenagem de águas residuais.

--- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

--- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.

--- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

7. PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TARIFA RELATIVA AO RAMAL DE LIGAÇÃO DA REDE DOMÉSTICA DE ÁGUAS RESIDUAIS DA HABITAÇÃO DE ROGÉRIO DOS SANTOS DE ALMEIDA RAINHO AO SISTEMA PÚBLICO DE DRENAGEM DE ÁGUAS

RESIDUAIS:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

---- Considerado o pedido apresentado por Rogério dos Santos de Almeida Rainho, para isenção do pagamento da tarifa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação, sita na Rua Principal, no lugar de Couvelha, freguesia de São Lourenço do Bairro, pelo facto de ter de instalar uma bomba elevatória e de suportar os custos com a sua manutenção;

---- Atenta a informação prestada pelo Técnico Superior, Engenheiro Paulo Jorge Moreira Coelho, concluindo pela necessidade de instalação de um grupo de bombagem para conduzir os efluentes da habitação de Rogério dos Santos de Almeida Rainho ao seu ramal, uma vez que a habitação se encontra numa cota inferior ao arruamento, o qual está dotado com rede pública de saneamento e a funcionar;

---- Consideradas as atribuições dos municípios, previstas na alínea k), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

---- Considerando que nos termos da alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo preceito legal, compete à Câmara Municipal *"criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal"*;

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a isenção do pagamento da tarifa relativa ao ramal de ligação da rede doméstica de águas residuais da habitação de Rogério dos Santos de Almeida Rainho ao sistema público de drenagem de águas residuais.

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

8. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANADIA E A EMPRESA SOGILUB - SOCIEDADE DE GESTÃO INTEGRADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES USADOS, LDA.:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de celebração de protocolo de cooperação, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

---- Considerando que a SOGILUB - Sociedade de Gestão Integrada de Óleos Lubrificantes Usados,

Lda. é uma pessoa coletiva criada nos termos do Decreto-lei n.º 153/2003, de 11 de julho, alterado pelo Decreto-lei n.º 73/2011, de 17 de junho, cujo objeto consiste na "prestação de serviços de gestão integrada de óleos lubrificantes usados, incluindo organização de recolha, transporte, armazenagem, seu tratamento e valorização; realização de estudos, campanhas, promoções e ações de comunicação; desenvolvimento e manutenção informática de base de dados", tendo sido licenciada como entidade gestora do Sistema Integrado de Gestão de Óleos Usados (SIGOU), por decisão conjunta dos Ministérios do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e da Economia e Inovação, de acordo com o previsto no n.º 1, do artigo 11.º, do mencionado diploma legal;-----

---- Considerando que em trinta de abril de dois mil e quinze, por via da publicação em Diário da República, Série II, n.º 84, do Despacho n.º 4383/2015, de 21 de abril, dos Ministérios da Economia e do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia - Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto e da Economia e do Ambiente, foi concedida à SOGILUB uma nova licença para a gestão do SIGOU, válida até trinta e um de dezembro de dois mil e dezanove;-----

---- Considerando que nos termos da Condição Especial 6.2.1 da Licença, a SOGILUB pode promover sinergias, através de protocolos de colaboração e/ou acordos com outras entidades, com vista ao cumprimento das metas de regeneração, reciclagem e de valorização identificadas no subcapítulo 1.3.1 da Licença;-----

---- Considerando que o Município, no exercício das suas competências, produz Óleos Lubrificantes Usados e vê-se, muitas vezes, na contingência de recolher Óleos Lubrificantes Usados depositados nas suas instalações, aos quais importa dar um destino adequado;-----

---- Considerando que ambas as partes reconhecem a necessidade de se impulsionar uma gestão ambientalmente equilibrada dos Óleos Lubrificantes Usados produzidos em Portugal, assegurando que o seu tratamento e reciclagem decorram no estrito respeito por todas as normas legais;-----

---- Consideradas as atribuições de que dispõem os municípios, previstas na alínea k), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Considerado, ainda, o previsto na alínea ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, que o Executivo delibere no sentido da aprovação da proposta de protocolo de cooperação anexa, a celebrar entre o Município de Anadia e a SOGILUB - Sociedade de Gestão Integrada de Óleos Lubrificantes Usados, Lda., que tem por objeto o estabelecimento de mecanismos de cooperação, com vista à gestão ambientalmente equilibrada dos óleos lubrificantes usados produzidos no Município, mediante a colocação, no estaleiro municipal de Anadia, de um reservatório que funcionará como local de receção de óleos usados;-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal;-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de

Qualidade, Ambiente e Gestão de Frota para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **9. PROCESSO DISCIPLINAR COMUM POR FALTA DE ASSIDUIDADE:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o relatório final elaborado pelo instrutor do processo disciplinar comum por falta de assiduidade instaurado contra o trabalhador José Valentim de Carvalho Ferreira, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Apreciado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a fundamentação e conclusões do relatório final do instrutor, elaborado no âmbito do processo disciplinar e nos termos do disposto no artigo 219.º, do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas).-----

---- De imediato, foi submetida a votação, por escrutínio secreto, em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 55.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, a proposta de aplicação de pena de suspensão e suspensão da pena. Decorrido o processo de votação, a Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, anunciou que a proposta de aplicação de pena de suspensão e suspensão da pena ao trabalhador José Valentim de Carvalho Ferreira foi aprovada por maioria, com um voto contra e duas abstenções, conforme se encontra expresso nos boletins de voto apensos à presente minuta.-----

---- O Executivo deliberou, ainda, por unanimidade, notificar o arguido da decisão resultante da votação, assim como a instrutora do processo.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL:**-----

---- **SERVIÇO COMERCIAL:**-----

---- **1. PEDIDOS AO ABRIGO DO NÚMERO DOIS (N.º 2) DO ARTIGO TRIGÉSIMO (30.º) DO REGULAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de três de fevereiro em curso, sobre os pedidos apresentados ao abrigo do número dois (n.º 2) do artigo trigésimo (30.º) ("Gastos de água nos sistemas prediais") do Regulamento de Distribuição de Água, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por

unanimidade, concordar com a mesma e autorizar que o excesso de consumo de água seja debitado ao preço do escalão tarifário correspondente ao consumo médio, calculado de acordo com as regras previstas no artigo quadragésimo quinto (45.º) do Regulamento de Distribuição de Água do Município de Anadia.

--- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e proceder em conformidade.

--- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. PEDIDOS DE PAGAMENTO FRACIONADO DAS FATURAS REFERENTES AOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, RECOLHA DE ÁGUAS RESIDUAIS E RESÍDUOS SÓLIDOS:

--- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de três de fevereiro em curso, sobre os pedidos apresentados para pagamento fracionado das faturas referentes aos serviços de abastecimento de água, recolha de águas residuais e resíduos sólidos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

--- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, do Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, e da Senhora Vereadora, Dr.ª Lígia Filipe Seabra, autorizar o pagamento fracionado das faturas referentes aos serviços de abastecimento de água, recolha de águas residuais e resíduos sólidos aos clientes identificados na listagem anexa à sobredita informação.

--- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e proceder em conformidade.

--- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

--- No período de apreciação do assunto, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, para declarar que, naquela tipologia de pedidos, e em coerência com o que vem declarando em outras reuniões, e que antecipou dispensar-se de recuperar à discussão, se iria abster.

3. MARIA TERESA PEREIRA SANTOS PINHEIRO - PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DO VALOR PAGO REFERENTE À TARIFA DE SANEAMENTO:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Maria Teresa Pereira Santos Pinheiro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A cliente Maria Teresa Pereira Santos Pinheiro solicita a devolução do valor pago referente à tarifa de saneamento, pelo facto de a morada de consumo não se encontrar infraestruturada com a rede de drenagem de águas residuais. O pedido é acompanhado pela informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, que confirma a apresentação do pedido e dá conta de que, de acordo com informação prestada pelo Técnico Superior, Engenheiro Paulo Jorge Moreira Coelho, o local da moradia da cliente, sita na Rua Principal, no lugar de Chipar de Cima, freguesia de Vilarinho do Bairro, encontra-se dotado de rede pública de saneamento e a moradia possui ramal de saneamento, não tendo, contudo, sido efetivada a sua ligação, uma vez que aguarda vistoria.-----

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, e de acordo com a mesma, o Executivo deliberou, por unanimidade, ordenar a devolução do valor pago pela cliente Maria Teresa Pereira Santos Pinheiro, referente à tarifa de saneamento, num total de trinta e nove euros e noventa e oito céntimos (€ 39,98), o qual inclui o montante correspondente à tarifa de recursos hídricos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 4. GILMAR RECH - PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DO VALOR PAGO REFERENTE À TARIFA DE SANEAMENTO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Gilmar Rech, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.----

---- O cliente Gilmar Rech solicita a devolução do valor pago referente à tarifa de saneamento, pelo facto de a morada de consumo não se encontrar infraestruturada com a rede de drenagem de águas residuais. O pedido é acompanhado pela informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, que confirma a apresentação do pedido e dá conta de que, de acordo com informação prestada pelo Técnico Superior, Engenheiro Paulo Jorge Moreira Coelho, a moradia do cliente, sita na Rua Vale de Mouro, no lugar e freguesia de Sangalhos, não possui ramal de saneamento, pelo facto de a rua não se encontrar dotada de rede pública de saneamento com destino final.-----

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, e de acordo com a mesma, o

Executivo deliberou, por unanimidade, ordenar a devolução do valor pago pelo cliente Gilmar Rech, referente à tarifa de saneamento, num total de cento e oitenta e nove euros e sessenta cêntimos (€ 189,60), o qual inclui o montante correspondente à tarifa de recursos hídricos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, CULTURAL E SOCIAL:**-----

---- **SERVIÇO CULTURAL E SOCIAL:**-----

---- 1. **ASSOCIAÇÃO "O CORAL DA BAIRRADA" - PEDIDO DE CEDÊNCIA, A TÍTULO GRATUITO, DAS INSTALAÇÕES DO CINETEATRO ANADIA COM VISTA À REALIZAÇÃO DE UM ESPETÁCULO DE ANGARIAÇÃO DE FUNDOS:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação "O Coral da Bairrada", que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O representante da Direção da Associação "O Coral da Bairrada" solicita a cedência, a título gratuito, das instalações do Cineteatro Anadia, com vista à realização, no próximo dia vinte e dois de abril, de um espetáculo de angariação de fundos. O referido pedido é suportado por informação prestada pela Técnica Superior, Dr.ª Ana Castanheira, que dá conta da disponibilidade das instalações para o dia solicitado e de algumas questões de logística.-----

---- Apreciado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização das instalações do Cineteatro Anadia, a título gratuito, com vista à realização, no dia vinte e dois de abril próximo, de um espetáculo de angariação de fundos, a promover pela Associação "O Coral da Bairrada", assumindo o Município os custos inerentes à concretização da atividade, que importam em um total de quinhentos e dezasseis euros e setenta e seis cêntimos, de acordo com a informação técnica prestada.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **DESPACHOS PARA RATIFICAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**-----

---- 1. **CONTRATO DE ARRENDAMENTO URBANO PARA FINS NÃO HABITACIONAIS DO ESPAÇO COMERCIAL IDENTIFICADO COM A LETRA "E", LOCALIZADO NO EDIFÍCIO DR. LUÍS NAVEGA, SITO NA CURIA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para ratificação, o contrato de arrendamento urbano para fins não habitacionais, celebrado entre o Município de Anadia e Emília Maria Lopes da Costa, do espaço comercial identificado com a letra "E", localizado no Edifício Dr. Luís Navega, sítio na Curia, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A acompanhar o documento, encontra-se a informação prestada pela Técnica Superior, Dr.ª Ana Paula Mendes, que, relativamente ao requerimento apresentado por José da Costa Faria, a solicitar a atribuição do direito ao arrendamento, em nome de Emília Maria Lopes da Costa, do espaço comercial identificado com a letra "E", localizado no Edifício Dr. Luís Navega, sítio na Curia, começa por dar conta de que a hasta pública para arrematação do direito ao arrendamento de nove frações do Edifício Dr. Luís Navega, sítio na Curia, realizada a doze de abril de dois mil e dezasseis, ficou deserta. Acrescenta que, face ao resultado dessa hasta pública, o Executivo Municipal, em quinze de julho de dois mil e dezasseis, deliberou proceder ao ajuste direto do direito ao arrendamento das frações do referido Edifício, desde que apresentada proposta e cumpridos os pressupostos do Regulamento do Edifício Dr. Luís Navega.-----

---- Assim, a Técnica conclui que o requerimento apresentado por José da Costa Faria reunia as condições estabelecidas na deliberação mencionada, pelo que foi exarado e assinado, entre os outorgantes, o contrato de arrendamento referente ao espaço comercial identificado com a letra "E", pelo valor base de cento e trinta euros mensais. No entanto, refere que tal contrato apenas poderia ter sido celebrado com precedência de autorização do órgão executivo, uma vez que a competência prevista na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, não foi delegada na Senhora Presidente da Câmara Municipal, lapso este que só agora foi detetado. Nessa conformidade, anexa o contrato de arrendamento para a Excelentíssima Câmara Municipal, se assim entender, o ratificar, nos termos conjugados do n.º 3 do artigo 164.º, com o n.º 3, do artigo 201.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua redação atual.-----

---- Apreciada a informação técnica prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o sobreido contrato de arrendamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de património da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**-----

---- 1. "REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA DA VÁRZEA, EM AGUIM" - DESPACHO DE

DETERMINAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, o despacho por si exarado no âmbito da obra designada por "Requalificação da Estrada da Várzea, em Aguim", que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.

---- Datado de vinte e oito de dezembro de dois mil e dezasseis, a Senhora Presidente da Câmara Municipal exarou o despacho de determinação de adjudicação da empreitada de "Requalificação da Estrada da Várzea, em Aguim" a "Socitop, Unipessoal, Lda./Somitel Energia, S.A.".

---- O Executivo tomou conhecimento do despacho exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, em vinte e oito de dezembro de dois mil e dezasseis.

2. RELAÇÃO DOS DESPACHOS EXARADOS NOS PROCESSOS A CORRER TERMOS NOS SERVIÇOS DE GESTÃO URBANÍSTICA DA DIVISÃO DE PLANEAMENTO E URBANISMO, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS VINTE E UM DE JANEIRO E TRÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZASSETE:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos exarados nos diversos processos que correm termos nos serviços de gestão urbanística da Divisão de Planeamento e Urbanismo, no período compreendido entre os dias vinte e um de janeiro e três de fevereiro de dois mil e dezassete, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra arquivada junto ao livro de Atas.

---- O Executivo tomou conhecimento da sobredita relação de despachos.

3. ROTEIRO CIDADANIA EM PORTUGAL - FICHA DE CARACTERIZAÇÃO E PLANEAMENTO DE ATIVIDADE:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a ficha de caracterização e planeamento de atividade apresentada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.^a Dora Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.

---- A Técnica Superior apresenta a ficha de caracterização e planeamento de atividade do Roteiro Cidadania em Portugal, que tem como objetivo desafiar as redes e comunidades locais de todo o país a refletir sobre a cidadania, promovendo, assim, a descoberta e ação sobre esta temática. A atividade pretende sensibilizar populações a agir sobre as desigualdades, as descriminações e violências existentes e contará com a presença de cerca de cem idosos de doze IPSS da Rede Social de Anadia. Programada para ter lugar no dia dez de fevereiro em curso, na Biblioteca Municipal de Anadia, a atividade terá duas sessões (manhã/tarde) e contará com uma equipa pertencente ao projeto "Roteiro Cidadania em Portugal", equipada com recursos lúdico-pedagógicos.

---- O Executivo tomou conhecimento da ficha de caracterização e planeamento de atividade do Roteiro Cidadania em Portugal.

---- 4. AÇÃO CHAMPIMÓVEL - FICHA DE CARACTERIZAÇÃO E PLANEAMENTO DE ATIVIDADE:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento, a ficha de caracterização e planeamento de atividade apresentada pela Técnica Superior, Engenheira Ana Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.

---- A Técnica apresenta a ficha de caracterização e planeamento de atividade da Ação Champimóvel, uma ação de divulgação e promoção da Ciência, da Fundação Champalimaud, dirigida a crianças com idades compreendidas entre os nove e os catorze anos, que consiste na transmissão de um filme interativo num simulador itinerante, que decorrerá no espaço próximo da Biblioteca Municipal de Anadia, entre os dias vinte e vinte e quatro de fevereiro em curso. Despertar o interesse dos jovens estudantes pelos temas científicos e incentivar talentos nessa área, bem como envolver ativamente alunos e professores, através de um conjunto de atividades que ultrapassem a apresentação do filme, de maneira a manter o interesse dos jovens pela ciência, são os objetivos da ação, a qual decorre de um Protocolo assinado entre a Fundação Champalimaud e o Ministério da Educação para implementação da ação nas escolas, com caráter gratuito.

---- O Executivo tomou conhecimento da ficha de caracterização e planeamento de atividade da Ação Champimóvel.

---- 5. CASA DO AMBIENTE - FICHA DE CARACTERIZAÇÃO E PLANEAMENTO DE ATIVIDADE:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento, a ficha de caracterização e planeamento de atividade apresentada pela Técnica Superior, Engenheira Ana Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.

---- A Técnica apresenta a ficha de caracterização e planeamento de atividade da Casa do Ambiente, uma estrutura móvel constituída por um semirreboque, cujo interior foi modificado e na qual se explana aos visitantes o circuito dos resíduos urbanos potencialmente recicláveis, ensinando-se, também, a melhor forma de separar estes resíduos e de os depositar nos Ecopontos. No mini auditório, com capacidade para vinte pessoas, é visionado um filme que descreve a atividade da ERSUC, assim como o processo de reciclagem de algumas embalagens. A ação tem a finalidade de sensibilizar as pessoas, particularmente os mais jovens, para a necessidade de aproveitar, reutilizar e reduzir a produção de resíduos sólidos urbanos, especialmente os recicláveis, tais como cartão/papel, embalagens metálicas, de plástico e de vidro. Desta forma, procura-se contribuir para a defesa do ambiente e para aumentar a qualidade de vida, diminuindo substancialmente o confinamento ou destruição irreversível dos resíduos sólidos urbanos. A estrutura será instalada em espaço próximo da Biblioteca Municipal de Anadia.

---- O Executivo tomou conhecimento da ficha de caracterização e planeamento de atividade da Casa do Ambiente.

---- **6. MUSICAL "A BELA E O MONSTRO" - FICHA DE CARACTERIZAÇÃO E PLANEAMENTO DE ATIVIDADE:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a ficha de caracterização e planeamento de atividade apresentada pela Técnica Superior, Dr.ª Ana Castanheira, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- A Técnica apresenta a ficha de caracterização e planeamento de atividade do musical "A Bela e o Monstro", com João Didelet e adaptação e encenação de Paulo Sousa Costa, que decorrerá nos dias um e dois de abril próximo, no Cineteatro Anadia.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da ficha de caracterização e planeamento de atividade do musical "A Bela e o Monstro".-----

---- **7. ANTRAL - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS TRANSPORTADORES RODOVIÁRIOS EM AUTOMÓVEIS LIGEIROS - EM DEFESA DA LEGALIDADE E DE UMA MOBILIDADE SUSTENTÁVEL NAS CIDADES, COM RESPEITO PELA SEGURANÇA E QUALIDADE DE VIDA DOS CIDADÃOS:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento, a comunicação remetida pela ANTRAL - Associação Nacional dos Transportadores Rodoviários em Automóveis Ligeiros, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da comunicação remetida pela ANTRAL - Associação Nacional dos Transportadores Rodoviários em Automóveis Ligeiros a dar conta do documento elaborado pela ANTRAL relativo à Proposta de Lei 50/XIII, que cria o regime jurídico do transporte em veículo a partir de plataforma eletrónica.-----

---- **DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:**-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal, com exceção da deliberação tomada relativamente ao ponto nove da agenda da Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e cinquenta e cinco minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, redigi, subscrevi e assino.-----